



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

PUBLICADO
Certifico que o referido Ato foi publicado,
nesta data, no Placar oficial do Município
e no site www.ouvidor.go.gov.br
Ouvidor, 02/03/2024

Secretário Adm. e Planejamento

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 33/2022-FMS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS e MÁRCIA BORGES DA SILVA, inscrita no CPF nº 553.060.391-20, NA FORMA ABAIXO:

Aos 21 de dezembro de 2023, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Joaquim da Silva Ribeiro, nº 790, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 05.169.884/0001-26, representado neste Ato, pela gestora do FMS, Senhora **SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO**, brasileira, casada, administradora, inscrita no CPF nº 976.121.201-78, CI nº RG nº 4511827 2ª Via DGPC/GO, residente e domiciliada na Rua Dona Germana, s/n, qd 21, lt 19, Jd, JK, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a Sra **MÁRCIA BORGES DA SILVA**, brasileira, técnica em enfermagem, inscrita no CPF nº 553.060.391-20, RG Nº 1355987 SSP/DF, COREM/GO sob o nº 084.740, NIT: 125.54904.45-8, com endereço na RUA ANTÔNIO HENRIQUE NETO, 199, CENTRO, CEP. 75715-000, OUVIDOR/GO, doravante designada **CRENCIADA**, RESOLVEM, sob a égide do que dispõe o artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, aditar para alterar a data de vencimento, do contrato n. 33/2022-FMS, assinado entre as partes em 01/12/2023, para prorrogar sua vigência até 31/12/2024, que de agora em diante será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

ATO AUTORIZATIVO: Artigo 74, II § da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em virtude da qualidade e da necessidade da continuidade do credenciamento, fica prorrogada a vigência do contrato **para 31 de DEZEMBRO de 2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA

Em virtude da prorrogação da vigência, o presente termo aditivo será empenhado no valor global de R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais), referente à prorrogação até 31 de dezembro de 2024, sendo que o **CONTRATANTE** se compromete a pagar à **CRENCIADA**, pelos serviços prestados, a importância de R\$ 3.325,00 (três mil, trezentos



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

e vinte e cinco reais) mensais. O pagamento da fatura será efetivado até o dia 15 (Quinze), do mês subsequente.

CLÁUSULA TERCEIRA

A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais ficarão a cargo do Gestor do Contrato do exercício de 2024.

CLÁUSULA QUARTA

Presente Aditivo entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2024 e continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.

E por estarem justos e contratados, lido o presente e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e fim na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Ouvidor-Go, 21 de dezembro de 2023.

SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO
GESTORA DO FMS
CONTRATANTE

MÁRCIA BORGES DA SILVA
CPF nº 553.060.391-20
CREDENCIADA

Testemunhas:

01 - 
CPF nº: 059.547.551-59

02 - 
CPF nº: 009.430.651-60



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
N. 33 / 2022 FMS

PARTES:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OUVIDOR - FMS e MÁRCIA BORGES DA SILVA , brasileira, técnica em enfermagem, inscrita no CPF nº 553.060.391-20
FUNDAMENTO:	Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
OBJETO:	Prestação de serviços de atendimento em sua especialidade como TÉCNICO DE ENFERMAGEM , realizando todos os procedimentos necessários para atendimento das demandas das Unidades de Saúde do Município de Ouvidor, com carga horária de 40 horas semanais ou em regime de plantão 12/36 horas, conforme escala a ser definida pelo CONTRATANTE. O valor mensal será de acordo com a tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde – CMSO, conforme resolução CMS.
PRAZO:	O presente Contrato vigorará pelo período de 01/12/2023 a 31 de dezembro de 2024, podendo sua vigência ser prorrogada anualmente nos termos do art. 57 da Lei Federal 8.666/93.
LICITAÇÃO:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 5476/2022 - PROTOCOLO 2813/2022 Instrução Normativa 001/2017 do TCM/GO e decorre do processo de CHAMAMENTO Nº 04/2022 FMS.
DOTAÇÃO:	10.301.1019.4.026 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.1.90.34 - OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONT. TERCEIRIZ.
VALOR:	Em virtude da prorrogação da vigência, o presente termo aditivo será empenhado o valor global de R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais), referente à prorrogação até 31 de dezembro de 2024, sendo que o CONTRATANTE se compromete a pagar à CRENCIADA , pelos serviços prestados a importância de R\$ 3.325,00 (três mil, trezentos e vinte e cinco reais) mensais. O pagamento da fatura será efetivado até o dia 15 (Quinze), do mês subsequente.
OBS.:	O presente aditivo entrará em vigor em 01/01/2024, e permanecem inalteradas as demais condições contratuais

OUVIDOR-GO, 21 de dezembro de 2023.

SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO

GESTORA DO FMS